

PROJETO DE LEI № 08/2019, 18 de março de 2019.

Concede reajuste aos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde Município e dá outras providências.

Art. 1º. Os agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do Município passarão a receber o salário base de no valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), valor este sobre o qual incidirão os descontos devidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios e oriundos dos repasses federais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros que retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 18 de março de 2019.

ANTONIO ALAILSON OLIVETRA SALDANHA

Prefeito de Barreira.







CAMARA MUNICIPAL
DE BARREIRA
RECEBIDO
Em 20/03/2019
Comfau

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI № 008/2019

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira,

Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 008/2019, de 18 de março de 2019 que "Concede reajuste aos agentes de saúde e agentes de endemias do Município e dá outras providências".

Essa alteração visa adequar a remuneração dos profissionais acima elencados, respeitando o piso mínimo nacional e valorizando tão importante categoria do nosso município.

De igual sorte merece destaque a imperiosa necessidade de manter a qualidade e a garantia do atendimento preventivo de saúde à população de Barreira.

Certo de que os Vereadores comungam da necessidade desta Lei específica, submete-se a Esta Casa o projeto para análise, em regime de urgência urgentíssima.

Aproveita-se a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e mais alto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, aos 18 de marco de 2019.

ANTONIO <del>ALAILSON OLIVETRA</del> SALDANHA

Prefeito de Barreira

Ao Sr: **Antônio Raimundo Nogueira** Presidente da **C**âmara Municipal



